

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

LIVRO Nº 2 — REGISTRO
GERAL

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SANTO ANDRÉ

MATRÍCULA

85.439

FICHA

1

Santo André, 21 de setembro de 2.001

IMÓVEL: - Um terreno constituído por parte do lote nº 02 da --
quadra 01, situado na Vila Alba, medindo 6,00m de frente para
a Rua dos Ciprestes; do lado direito, olhando para o terreno
mede 26,80m confinando com o remanescente do mesmo lote; do -
lado esquerdo mede 26,50m confinando com o lote nº 01, prédio
nº 397 da Rua dos Ciprestes; e, nos fundos mede 6,25m confi--
nando com o lote nº 24, prédios nºs 228 e 230 da Rua Astro, -
encerrando a área de 159,20m².-

Proprietários: - ANGELO PALOMARES, corretor de imóveis, RG. nº
2.828.930 e sua mulher APARECIDA GARCIA PALOMARES, do lar, RG
nº 10.616.682, ambos brasileiros, inscritos no CPF/MF. sob nº
045.587.408-59, casados no regime da comunhão de bens antes -
do advento da lei 6515/77, res. e dom. nesta cidade, na Aveni
da D. Pedro I, nº 3661.-

Registro anterior: - R.1-(de 15-01-1981)-matrícula nº 26.640 e
Av.3.-


Gilson Humberto Guerra

R.1, aos 21 de setembro de 2.001

Título prenotado sob nº 214073 aos 12/09/2001.

Venda e compra

Por escritura de 31/08/2001, do 3º Tab. de Notas desta cida-
de, Lº.670-Fls.369, os proprietários, transmitiram por venda-
feita à **ANTONIO SARCETI BLASQUE**, brasileiro, aposentado, RG.-
nº 5.757.840, CPF/MF.nº 513.523.388-15, casado no regime da -
comunhão de bens com **ZENIR BOGDAN BLASQUE**, brasileira, do lar
RG.nº 14.802.026, CPF/MF.nº 311.759.338-13, antes do advento-
da lei 6515/77, res. e dom. ensta cidade, na Rua dos Cipres--
tes, nº 691, pelo vlaor de R\$15.000,00, o imóvel objeto da ma
trícula.-


GILSON HUMBERTO GUERRA
Escrevente

...continua no verso...

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

MATRICULA

85.439

FICHA

01

VERSO

Av. 02, aos 18 de setembro de 2.013

Título prenotado sob nº. 357491 aos 10 de setembro de 2.013.

Construção

Por requerimento de 04 de setembro de 2.013, da certidão nº. 3100/2013 expedida pela Prefeitura Municipal de Santo André, aos 28 de agosto de 2.013, foi construído o prédio nº. **407 da Rua dos Ciprestes**, com uma área total construída de 348,30m². Certidão Negativa de Débitos Relativos Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida aos 09 de setembro de 2.013, pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil - nº. 000992013-21032725. Valor R\$286.741,01.

Daniela Guizarde Smerdel Soares – Escrevente Autorizada

R. 03, aos 29 de maio de 2.014

Título prenotado sob nº. 368860, aos 16 de maio de 2.014.-

Venda e compra

Por instrumento particular de 30 de abril de 2.014, ANTONIO SARCETI BLASQUE, portador da carteira de identidade RG nº. 5.757.840-0-SSP/SP, e sua mulher ZENIR BOGDAN BLASQUE, portadora da carteira de identidade RG nº. 14.802.026-4-SSP/SP, transmitiram por venda para **JUSCIMARA SANTOS FELIX** e seu marido **EDVALDO FELIX DOS SANTOS**, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, aos 05 de fevereiro de 2.010; ela gerente comercial, portadora da carteira de identidade RG nº. 40.464.222-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 226.807.208-81; ele analista, portador da carteira de identidade RG nº. 32.818.516-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 215.781.828-67, residentes e domiciliados na Rua Pás Wilson Souza Pinheiro, nº. 16, casa 03, em São Bernardo do Campo - SP, pelo valor de R\$525.000,00, o imóvel objeto da presente matrícula, classificado na Prefeitura Municipal de Santo André sob nº. **11.370.129.**

Andrea Sueli Livramento Pacolla – Escrevente Autorizada

...continua na ficha 2...

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

LIVRO Nº 2 — REGISTRO
GERAL

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SANTO ANDRÉ

MATRÍCULA
85.439

FICHA
02

Santo André, 29 de maio de 2.014
...continuação da ficha 1...

R. 04, aos 29 de maio de 2.014

Alienação Fiduciária

Por instrumento particular de 30 de abril de 2.014, JUSCIMARA SANTOS FELIX e seu marido EDVALDO FELIX DOS SANTOS *alienaram fiduciariamente* o imóvel da matrícula para o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº. 2.035 e 2.041, em São Paulo, Capital, pelo valor de R\$418.840,00, que será pago em 420 (quatrocentos e vinte) meses, com taxa efetiva de juros anual de 9,80%; taxa nominal de juros anual de 9,38%; taxa efetiva de juros mensal de 0,78%, e taxa nominal de juros mensal de 0,78%, sendo de R\$4.426,14 o valor total do encargo mensal, vencendo-se a primeira prestação em 30 de maio de 2.014, com as demais condições constantes do título, microfilmado nesta data, nos termos da Lei 9.514/97.


Andrea Sueli Livramento Pacolla – Escrevente Autorizada

Av. 05, aos 21 de outubro de 2.016

Título prenotado sob nº. 408104, reingresso aos 17 de outubro de 2.016.

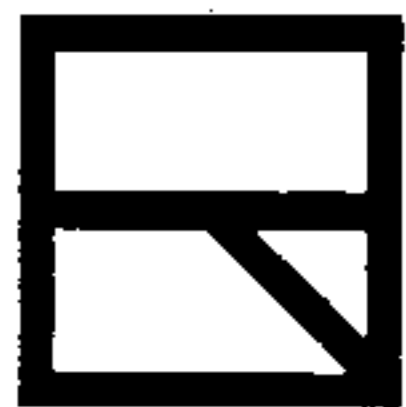
Aditamento

Por instrumento particular de 12 de setembro de 2.016, o credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., e os devedores JUSCIMARA SANTOS FELIX e seu marido EDVALDO FELIX DOS SANTOS, já qualificados, resolveram aditar o contrato de financiamento registrado sob nºs. 03 e 04 da presente matrícula, para ficar constando a dilatação do prazo para pagamento do saldo devedor de R\$434.969,72, para 400 (quatrocentos) meses, sendo de R\$4.724,22 o valor total do encargo mensal, a taxa nominal de juros anual de 9,39%, mensal de 0,78; e a taxa efetiva de juros anual de 9,80%, mensal de 0,82%, e a data de vencimento do financiamento para 30/12/2049, ratificando todos os termos, cláusulas e condições do contrato primitivo, que não tenham sido modificados pelo presente, ratificando, em especial a alienação fiduciária constituída em favor do credor.


Andrea Sueli Livramento Pacolla
Escrevente Autorizada

...continua no verso...

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

MATRICULA
85.439

FICHA
02
VERSO

Av. 06, aos 11 de março de 2.019

1110053310000AV6M85439192

Título prenotado sob nº. 444874 aos 22 de fevereiro de 2.019

Consolidação de propriedade

Por requerimento de 21 de fevereiro de 2.019, enviado eletronicamente a esta Serventia, assinado digitalmente, e dos demais documentos que o instruem, e da prova do pagamento do imposto de transmissão "inter-vivos" (Guia nº. 1875/2019), e que fazem parte integrante do presente, é feita a presente para ficar constando a consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula, em nome do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs. 2.041 e 2.235, em São Paulo, Capital, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de Novembro de 1.997, no valor de R\$570.000,00.

Daniela Guizarde Smerdel Soares – Escrevente Autorizada

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ – SP CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da Matrícula/Registro a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6015/73, nada mais constando em relação ao imóvel dela objeto desde a data da sua abertura, e retratada a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior a presente data. Santo André, data abaixo indicada.

O OFICIAL
ISENTA DE SELOS E EMOLUMENTOS



Título prenotado: 437991 de 20/09/2018.

Certidão expedida em 12/03/2019. Certidão assinada digitalmente.

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Código de controle de certidão:



Selo Digital Nº 1110053C3085439C09162219J

08543912032019

